



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1158/2023
(à MPV 1158/2023)**

Suprime-se o inciso V do *caput* do art. 9º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Tal alteração desequilibra a formação da comissão com outro cargo de indicação, totalmente manipulável por quem sustenta o cargo de confiança, demissível *ad nutum* que é.

Sala da comissão, 29 de março de 2023.

**Deputado José Medeiros
(PL - MT)**

